ID: B97329057A164

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2022.10.21-01
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reparos em Residências do Município de Agricolândia-PI.
MODALIDADE: Tomada de Preços; fundamento legal: art. 22, II, da lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.
CONTRATATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74.
VALOR GLOBAL: R$ 727.414,83 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, TRIBUTOS, RP EMENDA ESPECIAL.
VIGÊNCIA: 21/10/2022 a 21/10/2023.
ASSINATURA.: 21/10/2022.

ID: DC76387D05FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, no Estado do Piauí, inscrito sob o CNPJ n.º 06.554.976/0001-92, por seu Exmo. Prefeito, Senhor **Ítalo James Alencar de Souza**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n.º 001/2022:

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do processo de licitação – **Tomada de Preço n.º 001/2022**, datada de 26.09.2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI**, em favor da licitante **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, Inscrição Estadual nº 12.317.562-3, com sede na Rua Pedreiras, Sala 04, 2244, Bairro Centro, Parnarama-MA, com o valor global de **R$ 727.414,83 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)**, conforme art. 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e minuta do contrato que integrou o processo, desde seu nascedouro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA (PI), AOS 21(VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Ítalo James Alencar de Souza
Prefeito Municipal

ID: 2457B5754D8C4

"A Casa A Serviço Do Povo"
(89) 3557 1192
secretariacamaranazare@gmail.com

Câmara Municipal De Nazaré Do Piauí – PI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei Nº 17 de 14 de setembro de 2022 que "Dispõe acerca da remição de foro de imóveis enfitêuticos municipais e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Nº 17 de 14 de setembro de 2022 que "Dispõe acerca da remição de foro de imóveis enfitêuticos municipais e dá outras providências".

II – VOTO DO RELATOR

É da competência do Poder Executivo o Projeto de Lei.
A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo.
O Projeto de Lei no mérito observou a Lei Federal, Estadual e Municipal.
O Projeto de Lei vai de encontro ao anseio da comunidade
Em face do exposto, considero Projeto de Lei constitucional e o acolho.
Voto pela aprovação do Projeto de Lei.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2022, onde se fizeram presentes os Vereadores Membros Gerlano Reis Dantas, Lúcio Mauro Soares dos Santos, Francisco Wilon de Lima, Gilson Vieira de Sousa e Quésia de Oliveira Miranda e Brito. Emitiram Parecer ***Favorável pela aprovação*** do Projeto de Lei acima citado.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2022.

Ver. Gerlano Reis Dantas
Presidente

Ver. Lúcio Mauro Soares dos Santos
Vice-Presidente

Ver. Quésia de Oliveira Miranda e Brito
Relatora

Ver. Francisco Wilon de Lima
Membro

Ver. Gilson Vieira de Sousa
Membro

CNPJ: 04.676.782/0001-34 - Praça Dr. Sebastião Martins, 334, Centro - CEP 64.825-000

ID: E3C392E0771C4

"A Casa A Serviço Do Povo"
(89) 3557 1192
secretariacamaranazare@gmail.com

Câmara Municipal De Nazaré Do Piauí – PI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei Nº 17 de 14 de setembro de 2022 que "Dispõe acerca da remição de foro de imóveis enfitêuticos municipais e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Nº 17 de 14 de setembro de 2022 que "Dispõe acerca da remição de foro de imóveis enfitêuticos municipais e dá outras providências".

II – VOTO DO RELATOR

É da competência do Poder Executivo o Projeto de Lei.
A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo.
O Projeto de Lei no mérito observou a Lei Federal, Estadual e Municipal.
O Projeto de Lei vai de encontro ao anseio da comunidade
Em face do exposto, considero Projeto de Lei constitucional e o acolho.
Voto pela aprovação do Projeto de Lei.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2022, onde se fizeram presentes os Vereadores Membros Lúcio Mauro Soares dos Santos, João Batista de Sousa Santos, Gerlano Reis Dantas, Gilson Vieira de Sousa e Pedro Borges Ferreira. Emitiram Parecer ***Favorável pela aprovação*** do Projeto de Lei acima citado.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2022.

Ver. Lúcio Mauro Soares dos Santos
Presidente

Ver. João Batista de Sousa Santos
Vice-Presidente

Ver. Gerlano Reis Dantas
Membro

Ver. Gilson Vieira de Sousa
Relator

Ver. Pedro Borges Ferreira
Membro

CNPJ: 04.676.782/0001-34 - Praça Dr. Sebastião Martins, 334, Centro - CEP 64.825-000